



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI N. 2024

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>12.03.00 3.3.90.30.00-17.512.5007.2181</b> Material de Consumo	R\$. 1.000.000,00
<b>12.03.00 3.3.90.39.00-17.512.5007-2181</b> Operacionalização dos Sistemas de Água e Esgoto	R\$. 2.200.000,00
<b>12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1051</b> Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	R\$. 1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 4.700.000,00</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, Inciso I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de junho de 2024.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2024.  
OEP/490/2024

## Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), o valor do presente crédito que será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, Inciso I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Em específico, a abertura do crédito ora proposta se faz necessária para o atendimento das seguintes despesas:

- (i) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para reforço da dotação destinada à aquisição de produtos químicos;
- (ii) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da dotação destinada à aquisição de materiais hidráulicos;
- (iii) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço da dotação destinada ao consumo de energia elétrica, visto o início do funcionamento da nova Estação de Tratamento de Esgoto;
- (iv) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da dotação destinada à manutenção dos veículos;
- (v) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para reforço da dotação destinada à manutenção dos poços, bombas e motores elétricos;
- (vi) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço da dotação destinada à locação de máquinas e equipamentos;
- (vii) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da dotação destinada à manutenção, reforma, adaptações do prédio e suas adjacências, atendendo à determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



- (viii) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço da dotação destinada a ampliação melhoria do sistema de abastecimento de água, a construção da rede de adutoras é necessária para a distribuição de água potável proveniente do Poço Profundo do Residencial Dr. Pedro Paschoal para outras regiões do município, uma vez que este poço tem grande capacidade de produção, racionalizando assim o fornecimento de água em diversos outros pontos da cidade de forma adequada e planejada à necessidade de cada setor. Outro motivo para a implantação das novas adutoras é que servirão como suporte para as futuras manutenções do poço profundo localizado na Vila Sanderson, resguardando assim o fornecimento de água na região.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

PROTOCOLO 49363/2024 - 11/06/2024 11:54 - PROCESSO 676/2024

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## DECLARAÇÃO

Gilmar Aparecido Feltrim, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 10 de junho de 2024

**Gilmar Aparecido Feltrim**  
**Presidente**

PROTOCOLO 49363/2024 - 11/06/2024 11:54 - PROCESSO 676/2024

**ANEXO I -ESTIMATIVA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

**“Deus Seja Louvado”**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



( L.R.F., artigo 16, I )

Projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para atender despesas com obras, materiais e serviços do SAAEB-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro-Ambiental, conforme estabelece e dá outras providências.

## EXERCÍCIO DE 2024

Superávit Financeiro de 2023	R\$. 4.711.519,65
Receita Esperada em 2024	R\$. 52.942.706,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2023	R\$. 57.654.225,65
Custo da Nova Despesa em 2024	R\$. 4.700.000,00
Estimativa do Impacto – Orçamentário	% 0,89%
Estimativa do Impacto – Financeiro	% 0,82%

## EXERCÍCIO DE 2025

Superávit Financeiro de 2024	R\$. -0-
Receita Esperada em 2025	R\$. 53.240.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2025	R\$. -0-
Custo da Nova Despesa em 2025	R\$. -0-
Estimativa do Impacto – Orçamentário	% 0,00
Estimativa do Impacto – Financeiro	% 0,00

## EXERCÍCIO DE 2026

Superávit Financeiro de 2025	R\$. -0-
Receita Esperada em 2026	R\$. 56.915.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2026	R\$. -0-
Custo da Nova Despesa em 2026	R\$. -0-
Estimativa do Impacto – Orçamentário	% 0,00
Estimativa do Impacto – Financeiro	% 0,00

### Metodologia de Cálculo:

- 1 – O superávit financeiro de 2023, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial.
- 2 – Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista.
- 3 – Para os exercícios de 2025 e 2026 conforme quadro da Evolução da Receita LOA 2023.

Bebedouro, 10 de junho de 2.024.

**Raphael Dutra da Cunha**  
Contador  
CRCSP 294923

**Gilmar Aparecido Feltrim**  
Presidente

“Deus Seja Louvado”



## DECLARAÇÃO

Gilmar Aparecido Feltrim, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 10 de junho de 2024

**Gilmar Aparecido Feltrim**  
Presidente

“Deus Seja Louvado”



## ANEXO I - ESTIMATIVA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (L.R.F., artigo 16, I)

**Projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para atender despesas com obras, materiais e serviços do SAAEB-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro-Ambiental, conforme estabelece e dá outras providências.**

### EXERCÍCIO DE 2024

Superávit Financeiro de 2023	RS.	4.711.519,65
Receita Esperada em 2024	RS.	52.942.706,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2023	RS.	57.654.225,65
Custo da Nova Despesa em 2024	RS.	4.700.000,00
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	0,89%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	0,82%

### EXERCÍCIO DE 2025

Superávit Financeiro de 2024	RS.	-0-
Receita Esperada em 2025	RS.	53.240.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2025	RS.	-0-
Custo da Nova Despesa em 2025	RS.	-0-
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	0,00
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	0,00

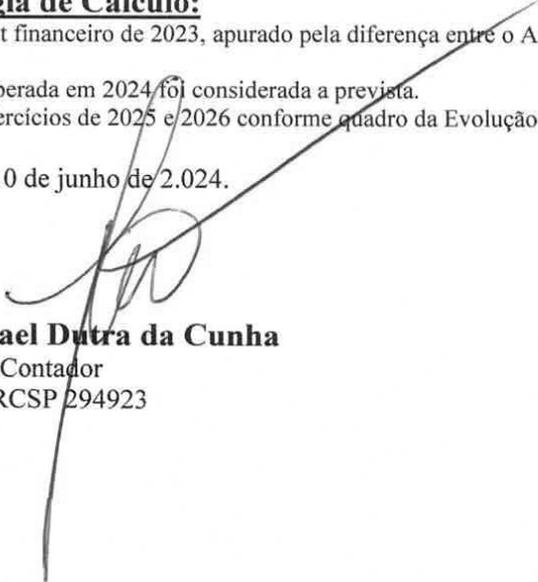
### EXERCÍCIO DE 2026

Superávit Financeiro de 2025	RS.	-0-
Receita Esperada em 2026	RS.	56.915.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2026	RS.	-0-
Custo da Nova Despesa em 2026	RS.	-0-
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	0,00
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	0,00

### Metodologia de Cálculo:

- 1 – O superávit financeiro de 2023, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial.
- 2 – Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista.
- 3 – Para os exercícios de 2025 e 2026 conforme quadro da Evolução da Receita LOA 2023.

Bebedouro, 10 de junho de 2024.

  
**Raphael Dutra da Cunha**  
Contador  
CRCSP 294923

  
**Gilmar Aparecido Feltrim**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=08Z34WS965H8V10T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 08Z3-4WS9-65H8-V10T**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49363/2024 - 11/06/2024 - 11:54 - 08Z3-4WS9-65H8-V10T